

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para abastecimento de máquinas e equipamentos pesados para as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme Plano de Trabalho aprovados e autorizados pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 47/2025.

1.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no município de Otacílio Costa/SC, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste instrumento e seus Anexos.

<b>Secretaria Municipal de Obras</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>VLR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>23.510,972</b>	<b>LT</b>	Óleo Diesel Comum	<b>6,38</b>	<b>150.000,00</b>

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Aquisição de combustíveis para abastecimento de máquinas e equipamentos pesados para as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme Plano de Trabalho aprovados e autorizados pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 47/2025.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os fornecedores quando da contratação deverão atender as demandas da Secretaria de Obras do Município, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, possibilitando propostas mais vantajosas mediante competição do menor preço.

4.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, ficando a execução dos serviços restrita à contratada devidamente habilitada e classificada no certame.

4.3. Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto — fornecimento de bens de consumo imediato — e considerando a previsão do art. 96, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Não será exigida apresentação de amostras, uma vez que se trata de combustível automotivo regulamentado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), com especificações técnicas definidas em normas oficiais.

4.5. Não será exigida vistoria prévia, considerando que o abastecimento ocorrerá em postos de combustíveis devidamente credenciados, situados no município de Otacílio Costa/SC (conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar), devendo o local de fornecimento atender integralmente às normas aplicáveis e às condições de segurança e qualidade estabelecidas pela ANP.

4.6. A contratada deverá garantir que os combustíveis fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela ANP, sendo vedado o fornecimento de produto adulterado, fora de padrão ou em desacordo com as normas vigentes.

4.7. O abastecimento deverá ocorrer mediante requisição formal da Secretaria já mencionado neste Termo de Referência, com emissão de nota fiscal individualizada por abastecimento, contendo obrigatoriamente: dados do caminhão, máquina e equipamento, tipo e quantidade do combustível, data e horário.

4.8. A contratada deverá disponibilizar relatórios consolidados mensais com o controle de abastecimento por unidade e por tipo de combustível, possibilitando a rastreabilidade, fiscalização e controle da execução contratual.

### 5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL ENTREGA CRITÉRIOS E ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, ou até o exaurimento do saldo financeiro disponível, o que ocorrer primeiro, conforme previsto neste Termo de Referência.

a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as demandas da Secretaria de Obras do Município de Otacílio Costa/SC, mediante requisição formal;

b) O abastecimento deverá ocorrer de forma imediata após a apresentação da requisição, não sendo admitida recusa por parte da contratada, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

5.2. Os serviços de fornecimento de combustíveis (abastecimento) serão prestados diretamente em posto de combustíveis localizado no município de Otacílio Costa/SC, conforme endereço indicado na proposta vencedora do certame.

5.2.1. Caso não seja possível o atendimento na data ou no momento da requisição, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, para que eventual pleito de reprogramação seja analisado pela Secretaria, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Não se aplica a exigência de prazo de validade, tendo em vista tratar-se de fornecimento imediato de combustível automotivo, produto de consumo instantâneo e regulamentado por normas da ANP.

5.4. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

a) Controle de abastecimento por meio de requisição formal, contendo dados do veículo, tipo de combustível e quantidade solicitada;

b) Emissão de nota fiscal individualizada por abastecimento, contendo placa do veículo, data, horário, tipo e quantidade de combustível;

c) Disponibilização de relatórios mensais consolidados, contendo o consumo por veículo e por tipo de combustível, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.5. Os combustíveis fornecidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento do abastecimento, pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Os combustíveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas pela ANP ou com as condições pactuadas, devendo ser substituídos de imediato, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

5.7. O recebimento definitivo será considerado com a entrega dos relatórios mensais consolidados, devidamente conferidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, não excluindo a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e regular idade do fornecimento.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens fornecidos nem a responsabilidade da contratada pela fiel execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber o combustível no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade e as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de referência e quantidades.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, o objeto com não conformidade;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.
- 7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.71 da Lei 8.666/93).

## **8 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. A garantia legal ou contratual tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

### **9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário.
- 9.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 9.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 9.1.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.1.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria de Obras do Município convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de recebimento e fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.1.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail [nf@otaciliocosta.sc.gov.br](mailto:nf@otaciliocosta.sc.gov.br).

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

10.4 - Dos reajustes

10.4.1 Na hipótese de sobrevir em fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços, notas fiscais de transporte, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

## **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. - Modelos de Modalidade de Licitação:

11.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por Lote, com fundamento no art. 28, inciso II, combinado com o art. 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.2. - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.3. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6. - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.7. - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.1.8. - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.9. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.10. - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **11.2. - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:**

### **11.2.1. Habilitação Jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

11.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.2.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.2.4. Qualificação Econômica Financeira:**

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do (a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do (a) licitante.

### **11.2.5. Comprovação de Qualificação Técnica:**

a) Comprovação que possui registro de revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para os itens cotados.

b) Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal Otacílio Costa/SC.

## **12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: Dotação:

110 - 1.701.0000.0064 R\$ 150.000,00

Otacílio Costa/SC, 30 de abril de 2026.

---

**Milton José Ruher**  
**Secretário de Obras**

GOVERNO DE <b>SANTA CATARINA</b>		<b>PLANO DE TRABALHO</b>		<b>FOLHA 1/3</b>	
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>PROPONENTE</b>					
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>					<b>CNPJ</b>
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA					75.326.066/0001-75
<b>ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b>				<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
AV. VIDAL RAMOS JUNIOR				228	
<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	
88540-000	CENTRO	OTACÍLIO COSTA		SC	
<b>E-MAIL</b>		<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>	
convenios@scgestão.com.br		49	3221-8019	(49) 99126-1001	
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA PAGAMENTO</b>		
	Banco do Brasil	4019-3	OTACILIO COSTA/SC		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>	
FABIANO BALDESSAR DE SOUZA				017.468.939-07	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>		<b>Matricula</b>	
3.199.199 / SSP-SC	PREFEITO	AGENTE POLÍTICO		91215	
<b>ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b>				<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
RUA EBERT DUCKESTEIN				333	
<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	
88540-000	POÇO RICO	OTACÍLIO COSTA		SC	
<b>E-MAIL</b>		<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>	
fabiano.gabinete@otaciliocosta.sc.gov.br		49	3221-8000	(49) 99126-1001	
<b>2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>				<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Aquisição de Aduelas Galerias Fechadas e Combustível Tipo Diesel				<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
				Abril/2025	Abril/2026
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
Aquisição de Aduelas tipo Galerias fechadas pré moldadas de concreto armado quadrangular de 2 X 2 metros e Aquisição de Combustível Tipo Diesel para a Secretaria de Planejamento instalar as galerias.					
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>					
<p>A presente solicitação visa atender demandas urgentes de infraestrutura urbana, especialmente no que tange à <b>drenagem pluvial e contenção de alagamentos</b>, que têm causado recorrentes prejuízos à população e ao patrimônio público em períodos de chuvas intensas. A instalação das galerias de concreto se faz necessária em pontos críticos da cidade, onde o atual sistema de escoamento apresenta insuficiência para suportar o volume de água, ocasionando transtornos como erosões, danos em vias públicas e risco à saúde e segurança dos moradores. A escolha por galerias pré-moldadas se justifica pela <b>rapidez na execução das obras</b>, menor impacto ambiental e melhor custo-benefício em relação às soluções convencionais. Além disso, a utilização de estruturas padronizadas garante maior durabilidade e eficiência no escoamento das águas pluviais.</p> <p>Para viabilizar essa ação, é imprescindível também a <b>aquisição de combustível tipo diesel</b>, que abastecerá retroescavadeiras, caminhões, guindastes e demais equipamentos essenciais à execução das obras. A falta de combustível compromete diretamente o cronograma de instalação, gerando atrasos e aumento de custos operacionais.</p> <p>Portanto, solicitamos o apoio do Governo do Estado no fornecimento dos recursos necessários, reconhecendo a importância dessa iniciativa para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenção de desastres e promoção do desenvolvimento urbano sustentável.</p>					



**3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.00.00.00.00	Aquisição de Aduelas Galerias Fechadas		R\$ 500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Combustivel Tipo Diesel		R\$ 150.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 650.000,00</b>	

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Aquisição de Aduelas Galerias Fechadas	Otacilio Costa	Unidade	01	Abril/2025	Abril/2026
	1.2	Combustivel Tipo Diesel		Litros	01		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
VALOR DAS PARCELAS					
Meta	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	Total
1	R\$ 650.000,00				
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 650.000,00</b>

6 – Assinatura do Proponente	
Otacílio Costa, 24 de abril de 2024.	<p>FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907</p> <p>Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907</p> <p><b>FABIANO BALDESSAR DE SOUZA</b> Prefeito de Otacílio Costa/SC</p>

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO.	
LOCAL E DATA	CONCEDENTE (assinatura e carimbo)

Assinado eletronicamente por MILTON JOSE RUHER. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://otaciliocosta.eciga.consorcio.org.br/#/documento/007dbaf0-0240-4f1b-b70e-73956c0b5a4a>.

## TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

Secretaria Municipal de Obras					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	23.510,972	LT	Óleo Diesel Comum	6,38	150.000,00

Assinado eletronicamente por:

\* MILTON JOSE RUHER (\*\*\*.964.889-\*\*) )

em 05/05/2026 13:54:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/007dbaf0-0240-4f1b-b70e-73956c0b5a4a>

